



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para criação ou provimento de cargos, empregos e funções constantes do Anexo V da Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 – Lei Orçamentária Anual de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 81, § 4º, da Lei Nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º O saldo remanescente das autorizações para criação ou provimentos de cargos, empregos e funções, constantes do Anexo V da Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 – Lei Orçamentária Anual de 2010 – é o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O saldo remanescente de que trata o art. 1º poderá ser utilizado no exercício financeiro de 2011, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício financeiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS